



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 19.939/2025

INFORMAÇÃO

Dados da capacitação: “DIREITO ADMINISTRATIVO NOS PROCESSOS DE PESSOAL. QUESTÕES PRÁTICAS RELACIONADAS À ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS”

Quantidade de participantes: 1 (uma) servidora

Modalidade: on-line, síncrono

Período: 15 a 18 de dezembro de 2025

Carga horária: 15 (quinze) horas

Contratada: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 34.370.234/0001-42

Valor total: R\$ 2.270,00

Foi juntada, às págs. 32-40, a proposta comercial da empresa.

Às págs. 41-48 foi juntado o fólder do curso, disponível na internet no seguinte link:

<https://supremetreinamentos.com.br/curso-online/visualizar/id/888>

No subitem 4.1.1 do Estudo Técnico Preliminar, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla ministrante conceituado, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, que é muito especializada, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo

Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA - 1. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB - Universidade de Brasília (1986); 2. Especialização em Auditoria Contábil Governamental pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1987); 3. Especialização em Auditoria de Recursos Humanos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (1988); 4. Especialização em Auditoria Governamental Fase III pela Escola de Administração Fazendária – Esaf (1989); 5. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (1996); 6. Pós-graduação (*lato sensu*) em Direito Público pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (2000); 7. Doutorado em Direito pela Universidade Autônoma de Lisboa, em Portugal (2010); 8. Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2017); 9. Diversos cursos de aperfeiçoamento: 9.1. Produção e intelecção de textos (1993); 9.2. Controle externo (1993); 9.3. Lei n.º 8.112/90 – Regime jurídico único (1994); 9.4. Admissão de pessoal e controle da disciplina e da ética no serviço público (1996); 9.5. Defesas e recursos em sindicância e processo administrativo disciplinar (1996); 9.6. Hermenêutica jurídica (1997); 9.7. Legislação de pessoal aplicada (1997); 9.8. Direito Administrativo (2001); 9.9. Direito civil – mudanças no novo código (2003); 9.10. Atualização de normas e procedimentos de controle externo (2003); 9.11. Procedimentação do direito administrativo (2003); 9.12. Democracia: poderes e direitos para a justiça social (2003); 9.13. Aposentadorias e pensões dos servidores públicos (2003); 9.14. Representação política, comunicação e marketing (2003); 9.15. Sistemas políticos comparados (2003); 9.16. Direito civil – mudanças no novo código (2003); 9.17. Metodologia da investigação (2004); 9.18. Direito europeu e comunitário (2004); 9.19. Direito penal (2004); 9.20. Direito constitucional (2004); 9.21. Coesão e coerência na pesquisa jurídica (2004); 9.22. Direito internacional público (2005); 9.23. Ciências jurídico processuais (2005); 9.24. Controle da administração pública (2005); 9.25. Sistemas de Controle externo público (2005); 9.26. Controle Governamental (2010);

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta (1985 – 1990); 2. Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais (1990 – 1993); 3. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF: Analista de Finanças e Controle Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4a Inspetoria de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal (1994 – 2003); 4. Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador (2003 – 2010); 5. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (desde maio/2010); 6. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (De janeiro/2013 a dezembro/2014); 7. Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Desde janeiro/2017).

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: INSTRUTOR E PALESTRANTE - 1. Instrutor em Cursos de Formação dos cargos de Procurador do INSS e Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF; 2. Instrutor em cursos para servidores públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de legislação de pessoal, regime jurídico único, reforma administrativa e reforma da previdência; execução de contratos; aposentadorias e pensões; sistema previdenciário; processo administrativo disciplinar; legislação de pessoal; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento e remuneração do serviço público; auditoria na folha de pagamento no serviço público; temas relevantes referentes a benefícios, aposentadorias e pensões no serviço público; 3. Palestrante nos Simpósios Nacionais – Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal, realizados pela One Cursos Treinamento & Desenvolvimento; 4. Palestrante em seminários sobre previdência pública: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: MAGISTÉRIO - 1. Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF; 2. Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF; 3. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos preparatórios para concursos públicos Cathedra – Competências Profissionais e Summa Jurídica; 4. Professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas – FGV; 5. Professor de Noções de Direito em curso de Especialização em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz; 6. Professor da disciplina Atos, Controle e Processo Administrativo em MBA em Gestão Estratégica e Planejamento Público da Universa – Escola de Gestão.

O preço praticado pela empresa para o evento está publicado na internet no link a seguir, com valor único para o público em geral:

<https://supremetreinamentos.com.br/curso-online/visualizar/id/888>

À pág. 49 juntamos Declaração do SICAF, onde é certificada a ausência de impedimentos para contratar com o Poder Público, bem como a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa. Na pág. 50, foi juntado o quadro societário da empresa, extraído do SICAF. Já à pág. 51, juntamos a certidão negativa do CNJ referente à empresa, e na sequência, à pág. 52, a certidão CNJ do seu sócio majoritário. Às págs. 53 e 54, juntamos certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punitidas), tanto para a empresa quanto para o seu sócio majoritário. À pág. 55, juntamos espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa.

A empresa apresentou, ainda, Declaração para Contratação Direta, juntada à pág. 56

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Aurélio de Souza Goulart
Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Victor Pereira de Castro
Coordenador de Contratações Substituto